REQUERIMENTO Nº 1395/2018

Requer informações acerca de regularização de edificações em Santa Bárbara d’Oeste.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

**Considerando que**, este vereador tem sido procurado por inúmeros munícipes, que têm seus imóveis irregulares em nosso município, pedindo informações sobre a vigência da lei que trata sobre o assunto, a Lei Municipal 3.806 de 2016, de autoria do Poder Legislativo, vereador Antônio Pereira,

**Considerando que,** os munícipessolicitam ainda, se há possibilidade doChefe do Executivo enviar a esta Casa de Leis, um Projeto de Lei para que sejam anistiados munícipes proprietários de imóveis irregulares, e assim possa regularizar seus imóveis, pois os munícipes querem regularizar seus imóveis, e não podem, pois não existe uma Lei específica para que isso aconteça;

**Considerando-se** que, as situações mais comuns de irregularidade são infrações em relação aos recuos e ao uso do imóvel, desde que permitidos na zona em que estiverem localizados, exemplos disso são corredores laterais que têm medidas menores que as mínimas permitidas pelo Código de Obras e Edificações;

**Considerando-se** que, quanto ao andamento do processo burocrático, haverá mais agilidade na aprovação do projeto e obtenção do “habite-se” (documento que permite a utilização da edificação no caso das construções residenciais), ou “Auto de Conclusão” (para as construções comerciais e industriais), estes documentos não são só importantes para a regularização do imóvel junto a Prefeitura, mas também para sequencia da Previdência Social e seu registro no Cartório de Registro de Imóveis.

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1)) a Lei Municipal Nº 3.806 de 13 de janeiro de 2016, de autoria do Poder Legislativo, Vereador Antônio Pereira, está em vigência, ou sofreu uma ADIN (Ação Direta de Inconstitucionalidade), tendo em vista questionamentos na época sobre a legalidade da lei?

2) Existe estudo por parte do Chefe do Executivo, no sentido de estar enviando, um Projeto de Lei de Anistia, visando à regularização das construções que estão irregulares em nosso município? Detalhar resposta?

3º) Outras informações que se julgar necessário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 06 de novembro de 2.018.

**Carlos Fontes**

-vereador-